



DELIBERAÇÃO Nº 13/2026 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência – FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de Março de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da inclusão do projeto “Protegendo a Infância e a Adolescência”, do Instituto de Saúde São Lucas (protocolo 25.446.741-3), no valor de R\$ 3.687.837,12 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), no Banco de Projetos do FIA.

Parágrafo único. No momento do resgate deverá ser realizada a retenção do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, o qual deve ser acrescido ao valor total do projeto, ficando a seguinte divisão:

a) Valor do Projeto: R\$ 3.687.837,12 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos),

b) Valor de Retenção de 5% ao FIA: R\$ 184.391,86 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos);

c) Valor total a ser captado: R\$ 3.872.228,98 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de Março de 2026.

Prisciane de Oliveira
Presidente do CEDCA/PR